



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEQUIZEIRO
GESTÃO: 2021 - 2024

Gabinete do prefeito
E-mail: prefeiturapequiizeiro@gmail.com
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência URFIR nos termos da Lei 136/1997 de 03 de Setembro de 1997. E a lei 165/2013 do Município de Pequiizeiro - TO.”

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1ºFica instituída o valor da nova Unidade Fiscal de Referência do município de Pequiizeiro descrita na Lei Complementar 136/1997 de 03 de setembro 1997; e Lei 136/2013. No valor de R\$ 4,88 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) para ano fiscal de 2022.

Art. 2.ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Jocélio Nobre da Silva
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
em 03 / 01 / 2022
conforme publicação no mural desta Prefeitura

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO